## ALT PARAISO

## ESTADO DE GOIÁS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Praça Centro Administrativo s/n —:— Fone: (061) 646-1255 — Telefax: (061) 646-1249

CEP 73770-000 —:— ALTO PARAISO — GO

Lei nº 458/95 de 10 de agosto de 1.995.

"Autoriza o Poder Executivo a doar área a entidade que especifica."

O Engo Agro DIVALDO WILIAM RINCO, Prefeito Municipal de Alto Paraíso: Faço saber que a Câmara Munciipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar área a CEFLAG - Centro Eclético da Fluente Luz Universal, conhecida como "San to Daime", no loteamento Setor Cidade Alta, local a ser acertado entre o Executivo e a parte interessada observadas as prioridades da Adminis tração Púlbica, com áreas até 1.000m².

Art. 22 - A área objeto da doação destina-se a construção de templo da citada instituição, a critério da donatária, não devendo exceder de seis (06) meses, o início da construção, a partir da data da doação da área, e de dois (02) anos a seu término, sob pena de reversão automática da área doada ao patrimônio municipal.

Art. 39 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de ggosto de 1.995.

Engo Agro DiVALDO WILIAM RINCO Prefeito Municipal